



COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA CIB//SP- 9, DE 30-8-2005.

Habilita os Municípios do Estado de São Paulo em níveis de gestão, consoante as diretrizes estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2005, e dá providências correlatas.

A Comissão Intergestora Bipartite do Estado de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2005, dando cumprimento as suas atribuições definidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2005, aprovada pela Resolução n.º 130, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 15 de julho de 2005, e em consonância com a Portaria CNAS n.º 385, de 26 de julho de 2005, que estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo Governo Federal,

Considerando a reavaliação efetuada por esta CIB//SP na documentação, referente à habilitação, dos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios do Estado de São Paulo, decide:

Artigo 1.º- Pactuar pela habilitação de 232 (duzentos e trinta e dois) municípios do Estado de São Paulo, abaixo relacionados, nos níveis de Gestão Básica e Plena, respectivamente, na seguinte conformidade:

I - 185 (cento e oitenta e cinco) municípios em nível de Gestão Básica:

Adamantina, Agudos, Altair, Altinópolis, Amparo, Andradina, Angatuba, Aparecida, Apiaí, Aramina, Arealva, Ariranha, Assis, Avaí, Bady Bassit, Bariri, Biritiba Mirim, Bocaina, Boituva, Boracéia, Borebi, Brodowisk, Brotas, Buritama, Buritzal, Cabrália Paulista, Cafelândia, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Cândido Mota, Capão Bonito, Capivari, Carapicuíba, Cerqueira César, Cerquillo, Colina, Colômbia, Conchal, Cotia, Cristais Paulista, Cruzeiro, Diadema, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dracena, Embaúba, Embu, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Florínea, Garça, General Salgado, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guaira, Guapiara, Guará, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guareí, Guzolândia, Hortolândia, Iacanga, Ibirarema, Igarapava, Ilha Solteira, Iperó, Itaju, Itanhaém, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itararé, Itatiba, Itirapina, Itirapuã, Itu, Ituverava, Jaborandi, Jacareí, Jandira, Jeriquara, Jundiaí, Juquitiba, Laranjal Paulista, Leme, Lençóis Paulista, Lourdes, Lucélia, Lucianópolis, Luiz Antônio, Luiziânia, Lutécia, Macatuba, Mairinque, Mairiporã, Maracaí, Martinópolis, Mauá, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Mombuca, Monte Aprazível, Morro Agudo, Nipoã, Nova Canaã Paulista, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Orlândia, Osasco, Osvaldo Cruz, Palmital, Paraguaçu Paulista, Patrocínio Paulista, Paulistânia, Pederneiras, Pedregulho, Penápolis, Pereiras, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pinhalzinho, Piracicaba, Pirapora do Bom Jesus, Piratininga, Pitangueiras, Poá, Pompéia, Pongaí, Porto Feliz, Potirendaba, Praia Grande, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Quatá, Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeira, Ribeirão Corrente, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Rio Claro, Rio Grande da Serra, Riolândia, Sabino, Salesópolis, Salto, Salto de Pirapora, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Rita do Passa Quatro, Santana da Ponte Pensa, São Caetano do Sul, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião, Sarapuí, Sebastianópolis do Sul, Serrana, Sorocaba, Sud Menucci, Sumaré, Taiaçu, Taquarituba, Tietê, Torrinha, Ubarana, Ubirajara, Uchôa, Uru, Várzea Paulista e Vinhedo.

II- 47 (quarenta e sete) municípios em nível de Gestão Plena: Americana, Araçatuba, Araraquara, Barretos, Barueri, Batatais, Bauru, Botucatu, Campinas, Caraguatatuba, Cravinhos, Duartina, Fernandópolis, Franca, Guapiaçu, Guarulhos, Itapetininga, Itaquaquetuba, Jaboticabal, Jaú, José Bonifácio, Limeira, Lins, Marília, Mogi Guaçu, Monte Alto, Olímpia, Ourinhos, Pirajuí, Pirassununga, Promissão, Ribeirão Preto, Santo André, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São José dos Campos, São Paulo, São Roque, São Vicente, Sertãozinho, Severínia, Suzano, Taboão da Serra, Tanabi e Votuporanga.

Artigo 2.º - Os 391 (trezentos e noventa e um) municípios, abaixo relacionados, que se encontravam em Gestão Municipal, consoante o disposto na NOB/SUAS/2005, doravante integram o nível de Gestão Inicial: Adolfo, Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Alambari, Alfredo Marcondes, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Anhembi, Anhumas, Aparecida D'Oeste, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Araras, Arco Íris, Areias, Areiópolis, Arthur Nogueira, Arujá, Aspásia, Atibaia, Auriflama, Avanhandava, Balbinos, Bálamo, Bananal, Barbosa, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barrinha, Bastos, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertiooga, Bilac, Birigui, Boa Esperança do Sul, Bofete, Bom Jesus dos Perdões, Borá, Borborema, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajati, Cajobi, Cajuru, Campina do Monte Alegre, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Rodrigues, Canitar, Capela do Alto, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Coronel Macedo, Cosmópolis, Cosmorama, Cruzália, Cubatão, Cunha, Descalvado, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dourado, Dumont, Echaporã, Elias Fausto, Elisário, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela

d'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernando Prestes, Fernão, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, Glicério, Guaraçaí, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guaratinguetá, Guariba, Guarujá, Herculândia, Holambra, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirá, Ibitinga, Ibiúna, Icém, Iepê, Igarapu do Tietê, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilhabela, Indaiatuba, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipauçu, Ipiruá, Iporanga, Ipuã, Iracemópolis, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itaoca, Itápolis, Itaporanga, Itapura, Itariri, Itatinga, Itobi, Itupeva, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambeiro, Jardinópolis, Jarinu, Joanópolis, João Ramalho, Júlio Mesquita, Jumirim, Junqueirópolis, Juquiá, Lagoinha, Lavínia, Lavrinhas, Lindóia, Lorena, Louveira, Lupércio, Macaubal, Macedônia, Magda, Manduri, Marabá Paulista, Marapoama, Mariópolis, Marinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro Lobato, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nova Aliança, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocaçu, Óleo, Onda Verde, Oriente, Orindiúva, Oscar Bressane, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Panorama, Paraibuna, Paraíso, Paranapanema, Paranapuã, Parapuã, Pardinho, Pariqueraçu, Parisi, Paulicéia, Paulínia, Paulo de Faria, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Pereira Barreto, Peruíbe, Pindorama, Piquerobi, Piquete, Piracaia, Piraju, Pirangi, Pirapozinho, Planalto, Platina, Poloni, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porangaba, Porto Ferreira, Potim, Pracinha, Pradópolis, Pratânia, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Quadra, Queiroz, Queluz, Rafard, Rancharia, Redenção da Serra, Regente Feijó, Registro, Ribeirão Bonito, Riberão Branco, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Rio das Pedras, Rosana, Roseira, Rubiacea, Rubinéia, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salmourão, Saltinho, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Branca, Santa Cruz da Conceição, Santa

Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Rosa do Viterbo, Santa Salete, Santana do Parnaíba, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Bento do Sapucaí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São José do Barreiro, São José do Rio Preto, São Lourenço da Serra, São Luiz do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Sebastião da Gramma, São Simão, Serra Azul, Sete Barras, Silveiras, Socorro, Suzanópolis, Tabapuã, Tabatinga, Taciba, Taguaí, Taiúva, Tambaú, Tapiraí, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Tarabaí, Tarumã, Tatuí, Tejupá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Timburi, Torre de Pedra, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turiuba, Turmalina, Ubatuba, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Vera Cruz, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votorantin, Zacarias.

Artigo 3.º - Pactuar pela manutenção dos 22 (vinte e dois) municípios, a seguir relacionados, como não habilitados: Analândia, Arandu, Arapeí, Avaré, Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Corumbataí, Eldorado, Guatapará, Ipeúna, Itapeva, Itapuí, Mirante do Paranapanema, Morungaba, Nova Campina, Riversul, Sarutaiá, Serra Negra, Taquarivaí, Taubaté e Trabiju.

Artigo 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CIB/SP- 7, de 16 de agosto de 2005.

ERNESTO VEGA SENISE
Coordenador da Comissão Intergestora Bipartite
CIB/SP

CÉLIA RODRIGUES
Presidente do Coegemas / Frente Paulista